TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA DE REUNIÃO nº 12/2019
CGovTIC

1. Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
11/09/2019	17:00	20:00	Diretoria Geral	Luciana Maria Freitas Fonseca

2. Objetivo

- Apresentação de Solução Hiperconvegência -Contratação de TIC
- Revisão das Portarias associadas aos Processos de trabalho da STI;
- Revisão no Plano de Continuidade de Serviço;
- Revisão do Plano de Trabalho CNJ;
- Revisar Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Revisão do Catálogo de Software (PAD nº 10805/2018);
- Revisão do o Processo de Planejamento Estratégico (PETIC) e tático operacional;
- Avaliação dos Indicadores de TIC referente ao 2º trimestre e Repactuação da meta;
- Revisão do catálogo com os acordos de nível de serviços;
- Avaliação dos Riscos;
- Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura (IGovTic) consolidação do questionário após apresentação das evidência pelas unidades;

3. Participantes

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
Raimundo de Campos Vieira	DG	7030	rcvieira@tre-ba.jus.br
Luciana Maria Freitas Fonseca	STI	7121	lmfonseca@tre-ba.jus.br
Danielly Regina de Carvalho	SGA	7063	drcarvalho@tre-ba.jus.br
Sandra Ramos Cerqueira	SGP	7209	srcerqueira@tre-ba.jus.br
Ronaldo da Silva Moura	SCE	7366	rsmoura@tre-ba.jus.br
Andréa Silva Gaba Garcia	SEP	9160	asgarcia@tre-ba.jus.br
Carla Lustosa Pinto da Silva	SOF	7170	clsilva@tre-ba.jus.br
Marta Maria B. Gavazza de B.Lima	SJU	7148	mmlima@tre-ba.jus.br
Luciana Bichara Dantas	COPEG	7106	lbdantas@tre-ba.jus.br
Kércia Sant Ana Sodré	COPEG	7049	kssodre@tre-ba.jus.br
Carla de Araújo Mendonça Garcia	STI/COSINF	7132	camendonca@tre-ba.jus.br
Marco Antônio Vídero Vieira Santos	STI/SEINFRA	7283	marco.videro@tre-ba.jus.br
Aleide Polliana de S. C. Pereira	STI/GAB	7117	apcarvalho@tre-ba.jus.br

4. Discussão de Pauta

Descrição / Decisão	Responsável
1 CONTEXTO: Apresentação de Solução Hiperconvegência -Contratação de TIC **PROPOSTA:** O chefe da SEINFRA defendeu a contratação da solução de hiperconvergência em substituição à solução prevista anteriormente (aquisição de equipamento para armazenamento (storage), servidor blade e equipamento para backup, além de soluções de software) e para a qual os estudos preliminares já haviam sido aprovados pelo CGovTIC (PAD 6921/2018). O chefe da SEINFRA informou que a tecnologia formada por servidores blade + storage + unidade de backup em fita - no modelo que existe no Tribunal - está desatualizada, em diversos aspectos, dentre os quais se destacam principalmente os recursos de gerenciamento, poder de processamento, capacidade de armazenamento de dados e de possibilidade de expansão. Informou, ainda, que atualmente, se consolidaram os ambientes com tecnologia hiperconvergente. Ela é mais eficiente na gerência, no uso do espaço de armazenamento e da largura de banda de rede; é muito mais modular e escalonável que o sistema legado, permitindo expansões mais eficientes; agrega maiores requisitos de proteção dos dados; permite níveis mais altos de disponibilidade; entre outras vantagens. Além disso, o mercado vem se movendo do padrão de infraestrutura convergente, que utilizamos hoje no Tribunal, para o hiperconvergente, onde os recursos de processamento e armazenamento estão integrados numa mesma caixa e são administrados num único software. A Justiça Eleitoral também vem seguindo esse movimento em diversos Regionais, que já migraram para a nova solução, e em diversos outros, além do próprio TSE, que estão em fase de contratação. **DECISÃO:** Aprovados por todos, com a ressalva do estabelecimento de cronograma a ser acompanhado pela Alta Administração do TRE-BA, tendo em vista que a contratação deve ser realizada célere de modo a não impactar os recursos financeiros já disponibilizados para a STI em 2019. **2 CONTEXTO:** Revisão das portarias associadas aos Processos de trabalho da STI (PAD nº 13644/2019). **PROPOSTA:** Considerando revisão anual, prevista nos normativos que instituíram os processos de trabalho da STI, foram apresentadas as minutas das portarias revisadas pela STI, conforme reunião realizada pelo CGestIC em 13.06.19, para apreciação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.	CGovTIC

Descrição / Decisão	Responsável
Foi ressaltado pela STI que as revisões ensejaram o aperfeiçoamento dos referidos processos de trabalhos e as alterações sugeridas não promoveram mudanças significativas no conteúdo dos normativos, cujas proposições encontram-se anexadas como minuta neste expediente. ✓ Revisão da Portaria do Diretor-Geral nº 73/2018 que estabelece o processo de Gerenciamento de Continuidade de Serviços de TIC; ✓ Revisar Portaria do Diretor-Geral n.º 78, de 12 de abril de 2016, alterada pela Portaria 115/2018, que estabelece o processo de Gerenciamento e Cumprimento de Requisições de TIC; ✓ Revisar Portaria do Diretor-Geral n.º 80, de 12 de abril de 2016, alterada pela Portaria 117/2018, que estabelece o processo de Gerenciamento de Incidentes no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação; ✓ Revisar a Portaria do Diretor-Geral n.º 303 de 05 de dezembro de /2016, alterada pela Portaria 76 de 26/06/2018, que estabelece o processo de gerenciamento de liberação e implantação de TIC; ✓ Revisão da Portaria do Diretor-Geral n.º 304, de 05 de dezembro de 2016 que estabelece o processo de Gerenciamento de Mudanças, alterada pela Portaria 77/2018; ✓ Revisão da Portaria do Diretor-Geral n.º 305, de 05 de dezembro de 2016, alterada pela portaria 78/2018, que estabelece o processo de Gerenciamento de Configuração e ativos de serviços; ✓ Revisão da Portaria do Diretor-Geral nº 71, de 21 de junho de 2018, que estabelece o processo de Gerenciamento de Disponibilidade e dá outras providências; ✓ Revisão da Portaria do Diretor-Geral nº 72, de 21de junho de 2018, que estabelece o processo de Gerenciamento de Capacidade e dá outras providências. ✓ Revisar Portaria do Diretor-Geral nº 79 de 12 de abril 2016, que estabelece o processo de Gerenciamento de Problemas e dá outras providências. **DECISÃO:** Aprovado por todos. **3 CONTEXTO:** Revisão no Plano de Continuidade de Serviços, instituído mediante Portaria nº 92, de 16 de julho de 2018. **(PAD nº 13695/2019).** **PROPOSTA:** Tendo em vista as deliberações do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGesTIC), em reunião realizada em 09.09.19, conforme ata nº 6/2019, a STI iniciou a atualização do Plano de Continuidade de Serviços, submetendo às alterações propostas ao CGovTIC . **DECISÃO:** Aprovado por todos.	

Descrição / Decisão	Responsável
4 CONTEXTO: Revisar Plano de Trabalho CNJ. (PAD nº 10463/2018). **PROPOSTA:** Tendo em vista deliberação do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGesTIC), em reunião de 13.06.19, conforme ata nº 2/2019, a STI iniciou a atualização do Plano de Trabalho do CNJ no que concerne às atividades relacionadas à Secretaria. Com relação às atividades afetas às outras unidades, o plano de Trabalho foi submetido à apreciação dos presentes. Após discussões e análise do referido plano foram promovidas as devidas atualizações **DECISÃO:** Aprovado por todos. **5 CONTEXTO:** Revisar Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI) - (PAD nº 8995/2018) **PROPOSTA:** Tendo em vista deliberação do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGesTIC), em reunião de 13.06.19, ata 2/2019, a STI procedeu a atualização do PDTI, submetendo ao CGovTIC para fins de atualização, bem como monitoramento e controle do cumprimento das iniciativas elencadas. **DECISÃO:** Aprovado por todos. **6 CONTEXTO:** Revisão do Catálogo de Software (PAD nº 10805/2018). **PROPOSTA:** Tendo em vista deliberação do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGesTIC), em reunião de 09.09.19, ata 6/2019, a STI procedeu a atualização Catálogo de Software, submetendo ao CGovTIC para fins de apreciação e análise das atualizações promovidas. **DECISÃO:** Aprovado por todos. **7 CONTEXTO:** Revisão do o Processo de Planejamento Estratégico (PETIC) e tático operacional (PAD nº 10802/2018). **PROPOSTA:** Considerando atualização anual, prevista nos normativos que instituíram os processos de trabalho da STI, foi informado aos presentes que a revisão promovida no processo de Planejamento Estratégico e Tático Operacional de Tecnologia da Informação, instituído mediante Portaria nº 401, de 27 de julho de 2018, não ocasionou alterações no referido conteúdo do normativo. **DECISÃO:** Ciente por todos. **8 CONTEXTO:** Avaliação dos Indicadores de TIC referente ao 2º trimestre e	

Descrição / Decisão	Responsável
Repactuação da meta estratégica constante no PEI de 94% **PROPOSTA:** Com relação à meta estabelecida no Planejamento Estratégico do TRE-BA para o indicador *índice de cumprimento das metas do PETI* que consiste em atingir, em 2019, o percentual global de 94% de cumprimento dos dez indicadores considerados no monitoramento do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC), foi pontuada a necessidade de revisão desta meta, tendo em vista que a primeira medição deste índice foi realizada no final de 2018 com atingimento de 50% dos indicadores considerados no PETIC. Desta forma, a primeira medição deste índice reflete um desempenho muito inferior ao quanto esperado no exercício de 2019. Foi pontuado também que houve o monitoramento dos indicadores do PETIC, conforme informado no Sistema Geplanes. Dentre os quatro indicadores de TIC que foram mensurados, neste segundo trimestre, três atingiram as metas estabelecidas para o período, alcançando um total de 75%. Com relação aos indicadores que ainda não foram mensurados as informações serão disponibilizadas no segundo semestre, conforme periodicidade detalhada na ficha dos respectivos indicadores. Ademais, foi ressaltado que os dez índices que compõem o caderno de indicadores do PETIC deverão ser revisados pela STI e posteriormente submetidos à apreciação do CGovTIC. **DECISÃO:** Ciente do monitoramento da estratégia de TIC referente ao 2º trimestre. Com relação à repactuação da meta ficou decidido que a STI deverá, em nova reunião, solicitar a repactuação da meta, após a revisão dos índices. **9 CONTEXTO:** Revisar o catálogo com os acordos de nível de serviços **PROPOSTA:** Tendo em vista deliberação do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGesTIC), em reunião de 13.06.19, ata 2/2019, a STI procedeu a atualização do Catálogo de ANS, submetendo ao CGovTIC para fins apreciação e análise das deliberações abaixo: 1.1. Revisar o ANS que consta no PAD nº 7718/2018, instituído mediante Portaria do Diretor-Geral nº 91 de, 16 de julho de 2018. Foi pontuado que nesta revisão sejam compatibilizados os serviços cobertos por este Acordo com os serviços monitorados pelo indicador estratégico (i1) *Índice de atingimento de metas de disponibilidade de serviço.* 1.2. Deliberou-se ainda que sejam explicitadas no ANS as metas de disponibilidade para os serviços considerados essenciais e críticos de TIC (PAD, SADP, Correio Eletrônico, Sistema de Ouvidoria, Ponto eletrônico, intranet). Ficou de avaliar a possibilidade de estabelecer metas de disponibilidade *para a intranet.* 1.3. Deliberou-se, ainda, quando o ANS for revisado, promover também uma atualização do sistema OTRS, de modo que os serviços relacionados no OTRS também estejam relacionados com Acordo de Nível de Serviço.	

Descrição / Decisão	Responsável
DECISÃO: Aprovado por todos. **10 CONTEXTO:** Avaliação dos Riscos que afetam a segurança da informação, os serviços judicais e demais ativos críticos de TIC. **PROPOSTA:** Dentre os ativos de TIC elencados pela Portaria do Diretor-Geral nº 74/2018, de 21 de junho de 2018, art 7º, foram considerados críticos pelo CGesTic os servidores e dispositivos de rede (firewall, roteadores, switches, hardware de rede do terminal e armazenamento). Nesse contexto, foram levantados pela STI e trazidos para apreciação do CGovTIC os riscos relacionados à matéria. **DECISÃO:** Aprovado por todos **11 CONTEXTO:** Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura (IGovTic) consolidação do questionário após apresentação das evidência pelas unidades. **PROPOSTA: <u>Apreciar respostas divergentes apresentadas nos PADs n.º 20.273/2019 e 13.290/2019, questões aglutinadas no questionário atual e outras:</u>** **Questão 1.3 b:** *O Comitê de Governança de TIC define as diretrizes para gestão do portfólio de projetos e de ações de TIC, inclusive define critérios de priorização e de alocação orçamentária.* • Respostas das unidades: Adota em grande parte ou inteiramente (COPEG) e Adota parcialmente (STI) • Resposta considerada: **Adota parcialmente** • Justificativa: Houve publicação do portfólio pela COPEG e foram juntadas evidências ao PAD nº 13290/2019, mas como não há diretrizes formalmente definidas para definição de critérios de priorização de ações e projetos, o Comitê entendeu que o requisito não estava cumprido em mais de 80%. **Questão 3.1 b:** A *carreira específica de servidores de TIC do quadro permanente do órgão é distribuída em cargos ou especialidades e propicia a oportunidade de crescimento dentro da carreira.* • Respostas das unidades: Adota em grande parte ou inteiramente (SGP) e Adota parcialmente (STI) • Resposta considerada: **Adota em Grande Parte ou Inteiramente**. • Justificativa: O Comitê acolheu as justificativas apresentadas pela SGP, no sentido de que as oportunidades de crescimento na carreira se dão por meio das progressões e promoções funcionais, conforme avaliação de	

Descrição / Decisão	Responsável
desempenho. **Questão 3.1 c:** *As unidades que compõem a área de TIC foram avaliadas e organizadas formalmente por competências para melhor atender sua atividade técnica precípua.* • Respostas das unidades: Adota em grande parte ou inteiramente (SGP) e Adota parcialmente (STI). • Resposta considerada: **Adota em Grande Parte ou Inteiramente.** • Justificativa/evidências: O Comitê entendeu que as unidades de TIC foram avaliadas e organizadas formalmente por competências para melhor atender sua atividade técnica precípua quando das reestruturações orgânicas do TRE-BA, servindo de evidências os estudos realizados pelas respectivas Comissões de Reestruturação, assim como pelas Resoluções editadas para tal fim. **3.2. g.** *Há periodicamente análise de rotatividade de pessoal para avaliar a efetividade das medidas adotadas na política de gestão de pessoas de TIC definida pelo órgão, para minimizar a evasão de servidores do quadro permanente.* • Respostas das unidades: Não adota (STI) e Iniciou plano para adotar (SGP) • Resposta considerada: **Iniciou plano para adotar** • Justificativa: Disposições contidas no plano estratégico da SGP, que informou que iniciou estudos para implementação do indicador referente à análise da rotatividade de servidores. Foi deliberado, também, que a SGP realize projeto piloto com a STI nesse sentido, tendo em vista, inclusive, o questionário do IGovTIC-JUD. **3.2. h.** *Há plantão na área de TIC formalmente instituído que observa, no mínimo, o processo judicial e demais serviços essenciais de TIC para o órgão.* • Resposta considerada: **Adota em Grande Parte ou Inteiramente**. • Justificativa/evidências: O CGovTIC reiterou entendimento esposado na reunião realizada em 19.06.18 no sentido de que o plantão na área de TIC do Regional atende a necessidade de suporte ao processo judicial e demais serviços considerados essenciais pelo órgão, tendo em vista a informação de existência de comunicação formal do TSE ao CNJ quanto aos períodos de plantão da Justiça Eleitoral, face a sazonalidade desta Especializada (Ofício n.º4027 GAC/SPR/TSE, encaminhado pelo TSE ao CNJ, informando que será considerado período de plantão judiciário aquele estabelecido no art. 16, da LC n.º 64/90, ou seja, nos anos eleitorais, a partir do prazo do registro de candidaturas até a diplomação dos eleitos – PAD n.º13068/2017). Nesse sentido, observa-se que a área de TIC é habitualmente convocada pelos normativos expedidos pela Administração, para funcionar em regime de plantão, atendendo Às demandas do negócio, quando assim exigido. Em outros períodos, além do mencionado anteriormente, em que demandas do	

Descrição / Decisão	Responsável
Regional requerem a realização de plantão, tais como: eleições suplementares e encerramento do cadastro, a área de TIC é incluída nas convocações do plantão. Pontue-se, ainda, que a Resolução Administrativa n.º 03/2014 estabelece regramento para plantões, inclusive na modalidade de sobreaviso. A COSINF também ressaltou recente decisão da Presidência, nos autos do PAD n.º 12216/2018 (doc. n.º 176.889/2019), determinando que a "STI e SGP, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentem proposta de normatização do assunto em espeque, de forma a contemplar a possibilidade de servidores das áreas de infraestrutura e banco de dados da STI prestarem serviço de forma remota, mediante acesso à rede da Justiça Eleitoral através de VPN, nas hipóteses de manutenção emergencial de serviços de TIC e de realização de plantões de sobreaviso". **4.2 f (antiga 4.2 g)** *A Política de Gestão de Pessoas de TIC é acompanhada e avaliada periodicamente pelos Comitês de Governança e de Gestão de TIC quanto à efetividade das ações planejadas.* • Resposta considerada: **Adota parcialmente** • Justificativa/evidências: Em que pese os Comitês acompanharem a Política, o CGovTIC entendeu que o requisito não está mais de 80% atendido, uma vez que a Política foi implementada há pouco mais de um ano. 1.4 a e 1.4 b (Aglutinadas em 1.4.a) *o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e/ou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é disponibilizado em local de fácil acesso e no sítio do órgão na internet (informar a URL).* • **Resposta considerada: Adota em Grande Parte ou Inteiramente.** • Justificativa/evidências: Ambos os Planos são disponibilizados na internet do órgão no seguinte link: http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/governanca-e-gestao/governanca-e-gestao-de-tic/estrategia-de-tic 4.2.d 4.2.e (aglutinadas em 4.2.e d). *o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e/ou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é acompanhado e avaliado periodicamente pelo Comitê de Governança de TIC quanto ao cumprimento e efetividade das estratégias, indicadores, metas e ações* • Deliberado: Adota em Grande Parte ou Inteiramente • Justificativa/evidências: O PDTI foi revisado, conforme PAD nº 008995/2018. **DECISÃO:** Aprovado por todos	

5. Pendências identificadas

Descrição da pendência	Responsável	Data limite

6. Fechamento da ata

Nome do relator	Assinatura
Luciana Maria Freitas Fonseca	
Participantes	
Raimundo de Campos Vieira	
Luciana Maria Freitas Fonseca	
Danielly Regina de Carvalho	
Sandra Ramos Cerqueira	
Ronaldo da Silva Moura	
Andréa Silva Gaba Garcia	
Carla Lustosa Pinto da Silva	
Marta Maria Barreiros Gavazza de Brandão Lima	
Luciana Bichara Dantas	
Kércia Sant Ana Sodré	
Carla de Araújo Mendonça Garcia	
Marco Antônio Vídero Vieira Santos	
Aleide Polliana de S. C. Pereira	